



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 918

de 01 de agosto de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE NCZ\$.2.006,40 (DOIS MIL, SEIS CRUZADOS NOVOS QUARENTA CENTAVOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial de Ncz\$.2.006,40 (dois mil, seis cruzados novos, quarenta centavos), o qual será destinado na manutenção de creche, para atendimento de crianças de 0 a 7 anos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos repassados pela Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA;

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de agosto de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=